

PRODASEN



3000586045

000586/04-8

Folha nº 01
Processo nº 586/04-8
Rubrica [assinatura]

005611/03

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

TB1
TB2

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal **Qtd. Parlamentares:** 09

Nome da Casa: Câmara Municipal de Gameleiras CMGAME

Endereço: Praça Menino Jesus, nº 609, Centro

Cidade: Gameleiras **UF:** MG **CEP:** 39.505-000

Telefones: (38) 3811-9137 **FAX:** -

E-mail: -

Homepage: -

CMGAME

Dados do administrador local na Casa Legislativa
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados a casa). Não deve ser parlamentar.

Nome: Maria Aparecida Antunes Moreira

Unidade/Departamento: Secretaria **Cargo:** Digitadora

Telefones: (38) 3811-9137 **FAX:** -

E-mail: -

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: Geraldino do Prado Rocha

Nome Parlamentar: Geraldino **Partido:** PFL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01/01/01 **Fim:** 31/12/04

Aniversário (dia/mês/ano): 15/12/60 **Sexo:** Masc.

Telefones: - **FAX:** -

E-mail: -

Homepage: -

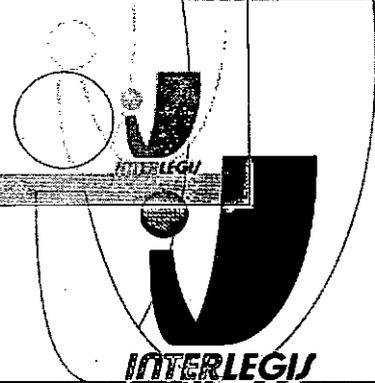
Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Gameleiras, 19/05/03

Local e data

Geraldino do Prado Rocha

Assinatura do Presidente



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Gameleiras

Endereço: Praça Menino Jesus, nº 609, Centro

Cidade: Gameleiras **UF:** MG **CEP:** 39.505-000

Telefones: (38) 3811-9137 **FAX:** -

E-mail: -

Homepage: -

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Antônio Alves Martins

Nome Parlamentar: Antônio **Partido:** PFL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01/01/01 **Fim:** 31/12/04

Aniversário (dia/mês/ano): 29/12/61 **Sexo:** Masc.

Telefones: - **FAX:** -

E-mail: -

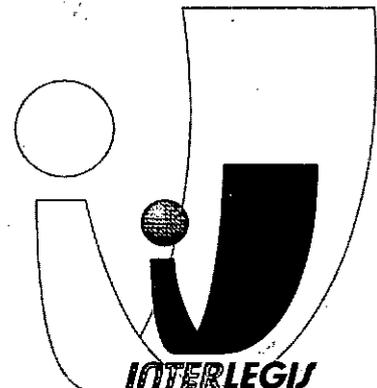
Homepage: -

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Gameleiras, 19/05/03
Local e data

Antônio Alves Martins
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70.165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Gameleiras

Endereço: Praça Menino Jesus, nº 609, Centro

Cidade: Gameleiras **UF:** MG **CEP:** 39.505-000

Telefones: (38) 3811-9137 **FAX:** -

E-mail: -

Homepage: -

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Aclides Rodrigues de Oliveira

Nome Parlamentar: Aclides **Partido:** PFL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01/10/104 **Fim:** 31/12/104

Aniversário (dia/mês/ano): 11/11/80 **Sexo:** Masc.

Telefones: - **FAX:** -

E-mail: -

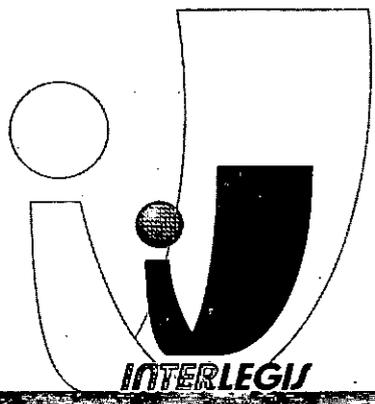
Homepage: -

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Gameleiras, 19/05/03
Local e data

Aclides Rodrigues de Oliveira
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP 70.165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Gameleiras

Endereço: Praça Menino Jesus, n.º 609, Centro

Cidade: Gameleiras **UF:** MG **CEP:** 39.505-000

Telefones: (38) 3811-9137 **FAX:** -

E-mail: -

Homepage: -

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Artur Rodrigues de Oliveira

Nome Parlamentar: Artur **Partido:** PFL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01/10/01 **Fim:** 31/12/04

Aniversário (dia/mês/ano): 13/10/34 **Sexo:** Masc.

Telefones: - **FAX:** -

E-mail: -

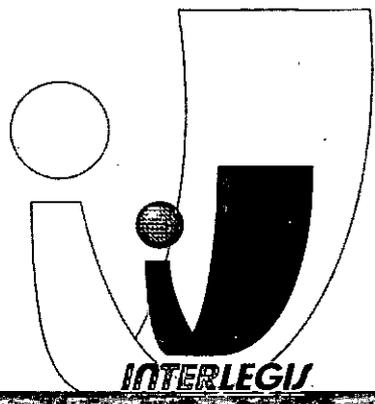
Homepage: -

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Gameleiras, 19/05/03
Local e data

Artur Rodrigues de Oliveira
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Gameleiras

Endereço: Praça Menino Jesus, nº 609, Centro

Cidade: Gameleiras **UF:** MG **CEP:** 39.505-000

Telefones: (38) 3811-9137 **FAX:** -

E-mail: -

Homepage: -

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Clarindo José de Oliveira

Nome Parlamentar: Clarindo **Partido:** PFL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01/01/01 **Fim:** 31/12/04

Aniversário (dia/mês/ano): 17/04/63 **Sexo:** Masc.

Telefones: - **FAX:** -

E-mail: -

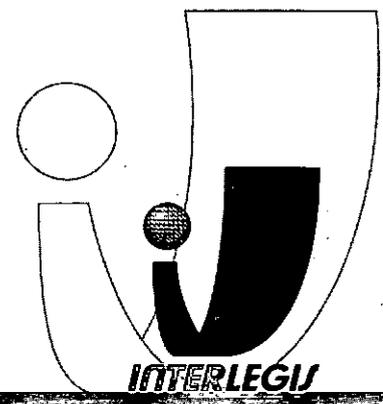
Homepage: -

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Gameleiras, 19/05/03
Local e data

Clarindo José de Oliveira
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2/Anexo E do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Gameleiras

Endereço: Praça Menino Jesus, nº 609, Centro

Cidade: Gameleiras **UF:** MG **CEP:** 39.505-000

Telefones: (38) 3811-9137 **FAX:** -

E-mail: -

Homepage: -

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Durval José de Oliveira

Nome Parlamentar: Durval **Partido:** PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01/01/01 **Fim:** 31/12/04

Aniversário (dia/mês/ano): 18/08/38 **Sexo:** Masc.

Telefones: (38) 3811-9105 **FAX:** -

E-mail: -

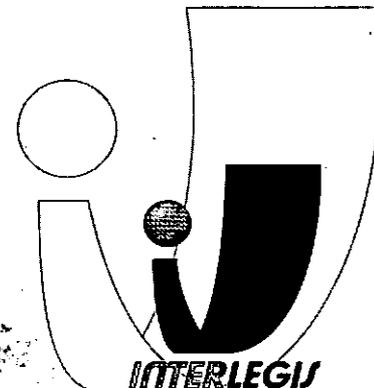
Homepage: -

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Gameleiras, 19/05/03
Local e data

Durval José de Oliveira
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Gameleiras

Endereço: Praça Menino Jesus, nº 609, Centro

Cidade: Gameleiras UF: MG CEP: 39.505-000

Telefones: (38) 3811-9137 FAX: -

E-mail: -

Homepage: -

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Gerônimo Figueiredo dos Santos

Nome Parlamentar: Gerônimo Partido: PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/01 Fim: 31/12/04

Aniversário (dia/mês/ano): 13/07/58 Sexo: Masc.

Telefones: - FAX: -

E-mail: -

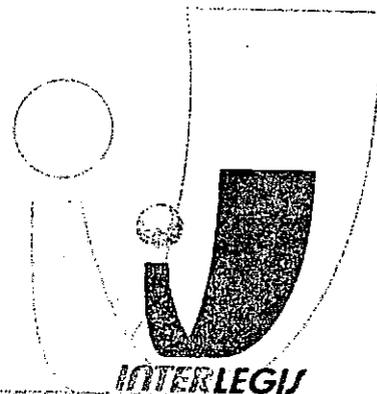
Homepage: -

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Gameleiras, 19/05/03
Local e data

Gerônimo Figueiredo dos Santos
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

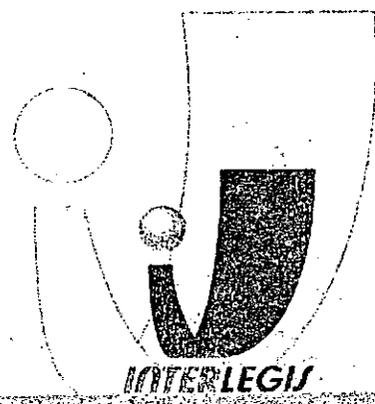
Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: Câmara Municipal de Gameleiras
Endereço: Praça Menino Jesus, nº 609, Centro
Cidade: Gameleiras | **UF:** MG | **CEP:** 39.505-000
Telefones: (38) 3811-9137 | **FAX:** -
E-mail: -
Homepage: -

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: José Antunes de Souza
Nome Parlamentar: José | **Partido:** PMDB
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/01 | Fim: 31/12/04
Aniversário (dia/mês/ano): 31/07/64 | **Sexo:** Masc.
Telefones: (38) 3811-9105 | **FAX:** -
E-mail: -
Homepage: -
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Gameleiras, 19/05/03. *[assinatura]*
Local e data Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Gameleiras

Endereço: Praça Menino Jesus, nº 609, Centro

Cidade: Gameleiras | **UF:** MG | **CEP:** 39.505-000

Telefones: (38) 3811-9137 | **FAX:** -

E-mail: -

Homepage: -

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Valdecir Antunes de Oliveira

Nome Parlamentar: Valdecir | **Partido:**

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/01 | Fim: 31/12/04

Aniversário (dia/mês/ano): 14/11/63 | **Sexo:** Masc.

Telefones: - | **FAX:** -

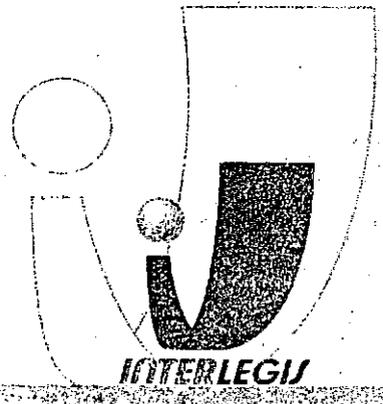
E-mail: -

Homepage: -

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Gameleiras, 19/05/03. *Valdecir Antunes Oliveira*
Local e data Assinatura do Parlamentar





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	10
Processo Nº	586/04-8
Rubrica	

Sigiloso
500

CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
GAMELEIRAS NO PROGRAMA
INTERLEGIS

CONVÊNIO Nº: MG-31335/2006 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a CÂMARA MUNICIPAL DE GAMELEIRAS, com sede na Praça Menino Jesus, nº 772 - Centro, Gameleiras-MG neste ato representada por seu Presidente, Vereador VALDECI ANTUNES DE OLIVEIRA, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

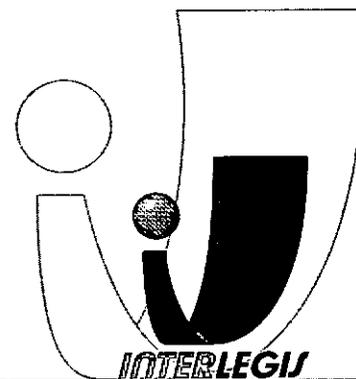
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;



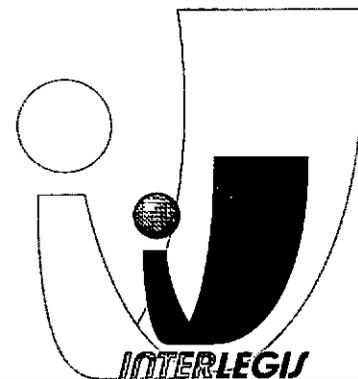


- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010 e após o término da garantia dos equipamentos instalados, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a transferência patrimonial dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio, que ocorrerá com a observância das disposições deste Termo.

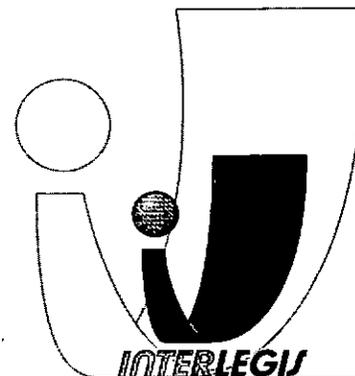
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções, insumos e serviços serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

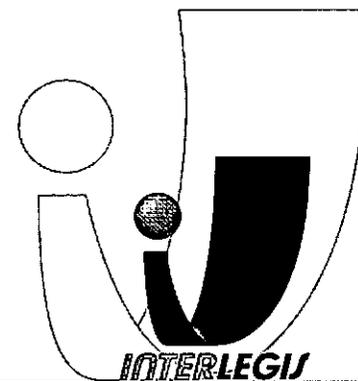
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





Folha Nº	14
Processo Nº	586/04-8
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 04 de abril de 2006.

[Handwritten Signature]
Agacie da Silva Maia
Diretor Geral do Senado Federal

[Handwritten Signature]
Vereador Valdeci Antunes de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Gameleiras

Testemunhas:

[Handwritten Signature]
Marcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do
Interlegis - SINTER

[Handwritten Signature]
Representante da Câmara Municipal de Gameleiras





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

6

Folha Nº	15
Processo Nº	586/04-3
Rubrica	

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS





Folha Nº	16
Processo Nº	586104-8
Rubrica	

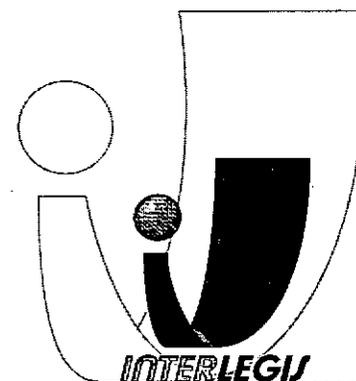
**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE GAMELEIRAS**

Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A260Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E323;
- Gateway D-Link modelo DI-804HV/DFM-560EL;
- Estabilizador Enermax modelo EXS 1000VA.

Programas:

- Sistema operacional Ubuntu Linux;
- Sistema operacional Microsoft Windows XP;
- Sistema de Automação de Escritório OpenOffice.Org para Linux;
- Sistema de Automação de Escritório OpenOffice.Org para Windows;
- Antivírus.



Folha Nº: 17
 Processo Nº: 586/04-8
 Rubrica:

sig OK



SENADO FEDERAL
 SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS - SINTER



TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL

Estado: MINAS GERAIS

Município: Gamelaira-MG

Responsável junto ao Programa Interlegis:

Valdeci Antunes de Oliveira
 (Nome completo da pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite).

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Empresa: Guaserv-Guanambi Informática

Técnico: Thiago Costa Vieira

DDD/Tel Com: (77) 3451-1973

EQUIPAMENTOS RECEBIDOS

- 1) Impressora Laser Lexmark mod. Optra E230
 Nº Série: 00120a96gyo0 Nº Tombamento: 05338
- 2) Microcomputador Novadata ND-P500E250Z-SS com Monitor
 Nº Série CPU: 00120a96gqzn Nº Tombamento: 004255
 Nº Série Monitor: 004848
- 3) Solução Gateway, composta de um modem D-Link, modelo DFM-562E e um router D-Link, modelo DI-804HV
 Nº Série Modem: es14157000495 Nº Tombamento: Dfm-562e
 Nº Série Router: bd3y15b000182 Nº Tombamento: di-804hv
4. Estabilizador marca ENERMAX, modelo EXS 1000 T/B, com potência mínima de 1kva
 Nº Série Estabilizador: 00120a96giwb Nº Tombamento: 00120a96giwb

TREINAMENTO

Foi ministrado curso de 3 (três) horas?

Sim Não:

Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO

Muito Bom Bom Regular Ruim

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que achar importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido.)

O projeto Interlegis foi concluído com sucesso, porém com exceção da conexão da internet por conta do provedor, pois foram tomadas todas as medidas cabíveis para a solução do problema e no entanto não obtivemos sucesso.

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data: 19/05/2006

Ass.: Valdeci Antunes de Oliveira

Responsável pelo aceite na Câmara.

Valdeci Antunes de Oliveira
 PRESIDENTE
 Câmara Municipal de Gamelaira

Nome completo (legível) do Responsável: Valdeci Antunes de Oliveira
 Cargo do Responsável: PRESIDENTE
 Presidente Câmara Municipal de Gamelaira



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	19
Processo Nº	586/04-8
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

INTERLEGIS

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Gameleiras
Praça Menino Jesus, nº 609 - Centro
Gameleiras - MG



Folha Nº	20
Processo Nº	586/04-8
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007.

[Handwritten Signature]
p/ Kim Bouduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento

[Handwritten Signature]

Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

25/06/2008
[Handwritten Signature]

AR**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

N

ATAIRE

E

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Gameleiras
 Praça Menino Jesus, nº 609 - Centro
 Gameleiras - MG
 39505-000

C

JF PAIS / PAYS

D

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

A

RECEBIMENTO

DATE DE LIVRAISON

09/09/08

 CARIMBO DE ENTREGA
 UNIDADE DE DESTINO
 BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Marlene Antunes de Oliveira

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

09 SET. 2008

MG